



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 324 de 25 de junho de 2019

ANO II

Nº 232

CACHOEIRINHA - TO

sexta-feira, 15 de julho de 2022

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
<i>EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022.</i> ....	<i>1</i>
<i>DECRETO MUNICIPAL Nº 0124/2022.</i> ....	<i>1</i>
<i>EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022.</i> ....	<i>2</i>
<i>DECRETO MUNICIPAL Nº 0125/2022.</i> ....	<i>2</i>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022.

#### CONTRATO Nº 077/2022.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

**CONTRATA:** FÁBIO COELHO DA SILVA inscrito no CPF 031.926.381-92

**OBJETO:** Contratação de Prestação de serviços para apresentação do músico regional Fábio Coelho em comemoração a 12º (decimo Segundo) cavalgada de Cachoeirinha - TO nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2022.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**DATA DO CONTRATO:** 13 DE JULHO DE 2022,

**VIGÊNCIA:** 13 DE JULHO DE 2022 À 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cachoeirinha – TO, 13 de julho de 2022.

**Paulo Macedo Damacena**  
Prefeito Municipal

### DECRETO MUNICIPAL Nº 0124/2022.

Cachoeirinha/TO, 13 de julho de 2022.

*Dispõe sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o músico regional “Fábio Coelho”. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO**, Estado do Tocantins, **PAULO MACEDO DAMACENA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto pelo art. 65, I, c/c art. 105, II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha/TO e com suporte

no art. 37, XXI e art. 173, § 1º, II, da CF/1988 e pelo art. 65, I, c/c art. 105, II, alínea “a” da Lei Orgânica e com fundamento no disposto no artigo 25º inciso III da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 (com as devidas alterações) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** que a contratação FÁBIO COELHO DA SILVA inscrito no CPF 031.926.381-92 e RG 946.456 residente na Rua Getúlio Vargas nº 435 CEP: 77.890-000. Contratação de Prestação de serviços para apresentação do músico regional Fábio Coelho em comemoração a 12º (decimo Segundo) cavalgada de Cachoeirinha – TO nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2022. Respectivamente, conforme especificações e condições descritas e apresentadas no termo de referência necessários ao cumprimento do objeto em atendimento a secretaria de educação e cultura.

**CONSIDERANDO** que a comemoração da cavalgada de Cachoeirinha tem como objetivo levar a população a importância da nossa cidade, levar entretenimento, lazer e também através das festividades levar informação para população, onde a programação conta com shows nacional e regional, programação cultural e esportivas, após dois anos sem a realização do evento tradicional, por causa da dificuldade enfrentada pela crise da pandemia, o município voltar a realizar seus eventos garantido segurança a toda população.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Procuradoria e Parecer Técnico do Controle Interno do município de cachoeirinha/TO manifestando-se favoravelmente à contratação direta da empresa para execução do objeto por inexigibilidade de licitação pela regulamentação acima já qualificado.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Inexigibilizar a licitação para a contratação FÁBIO COELHO DA SILVA inscrito no CPF 031.926.381-92 e RG 946.456 residente na Rua Getúlio Vargas nº 435 CEP: 77.890-000. Contratação de Prestação de serviços para apresentação do músico regional Fábio Coelho em comemoração a 12º (decimo Segundo) cavalgada de Cachoeirinha – TO nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2022. Respectivamente, conforme especificações e condições descritas e apresentadas no termo de referência necessários ao cumprimento do objeto em atendimento da secretaria de educação e cultura, especialmente em função do disposto no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 acompanhados das alterações vigentes e art. 37, XXI da CF/88.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRINHA – TO,  
AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

**Paulo Macedo Damacena**  
Prefeito municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022.

**CONTRATO Nº 078/2022.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO.

**CONTRATA:** Leonardo Pereira da Silva, inscrito no CPF: 030.176.111-67.

**OBJETO:** Contratação de Prestação de serviços para apresentação do músico regional Léo Dimensão em comemoração a 12º (decimo Segundo) cavalgada de Cachoeirinha – TO nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2022.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**DATA DO CONTRATO:** 13 DE JULHO DE 2022,

**VIGÊNCIA:** 13 DE JULHO DE 2022 À 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Cachoeirinha – TO, 13 de julho de 2022.*

**Paulo Macedo Damacena**  
Prefeito Municipal

### DECRETO MUNICIPAL Nº 0125/2022.

*Cachoeirinha/TO, 13 de julho de 2022*

*Dispõe sobre a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para apresentação músico regional “Léo Dimensão”. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO**, Estado do Tocantins, **PAULO MACEDO DAMACENA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto pelo art. 65, I, c/c art. 105, II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha/TO e com suporte no art. 37, XXI e art. 173, § 1º, II, da CF/1988 e pelo art. 65, I, c/c art. 105, II, alínea “a” da Lei Orgânica e com fundamento no disposto no artigo 25º inciso III da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 (com as devidas alterações) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** que a Leonardo Pereira da Silva, inscrito no CPF: 030.176.111-67 e RG nº 903.591 SSP-TO residente na Rua 15 de novembro n/s centro Contratação de serviços para apresentação do músico regional Léo Dimensão em comemoração a 12º (decimo Segundo) cavalgada de Cachoeirinha– TO nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2022. O contratado assume o comparecimento, para uma Prestação de serviços para apresentação do músico regional Léo Dimensão em comemoração a 12º (decimo Segundo) cavalgada de Cachoeirinha – TO nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2022. Respectivamente, conforme especificações e condições descritas e apresentadas no termo de referência necessários ao cumprimento do objeto em atendimento a secretaria de educação e cultura.

**CONSIDERANDO** que a comemoração da cavalgada de Cachoeirinha tem como objetivo levar a população a importância da nossa cidade, levar entretenimento, lazer e também através das festividades levar informação para população, onde a programação conta com shows nacional e regional, programação cultural e esportivas, após dois anos sem a realização do evento tradicional, por causa da dificuldade enfrentada pela crise da pandemia, o município voltar a realizar seus eventos garantido segurança a toda população.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico da Procuradoria e Parecer Técnico do Controle Interno do município de cachoeirinha/TO manifestando-se favoravelmente à contratação direta da empresa para execução do objeto por inexigibilidade de licitação pela regulamentação acima já qualificado.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Inexigibilizar a licitação para a contratação Leonardo Pereira da Silva, inscrito no CPF: 030.176.111-67 e RG nº 903.591 SSP-TO residente na Rua 15 de novembro n/s centro Contratação de Prestação de serviços para apresentação do músico regional Léo Dimensão em comemoração a 12º (decimo Segundo) cavalgada de Cachoeirinha– TO nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2022. Respectivamente, conforme especificações e condições descritas e apresentadas no termo de referência necessários ao cumprimento do objeto em atendimento da secretaria de educação e cultura, especialmente em função do disposto no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 acompanhados das alterações vigentes e art. 37, XXI da CF/88.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cachoeirinha – TO, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

**Paulo Macedo Damacena**  
Prefeito Municipal



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 232